



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 068/2025, 19 DE NOVEMBRO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente): Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº 068/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS 001/2025 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL E O MUNICÍPIO DE RIO REAL

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, analisar e adotar as medidas administrativas necessárias ao regular processamento da doação de bens da Câmara Municipal de Rio Real para o Município de Rio Real;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, controle e legalidade nos atos administrativos referentes à transferência patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Especial** encarregada de acompanhar, analisar, orientar e fiscalizar todos os procedimentos relativos à tramitação da **doação de bens** da Câmara Municipal de Rio Real para o Município de Rio Real.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Rogerio Lisboa de Santana ;
- II – Clemildo Santos Oliveira ;
- III – Maize de Melo dos Santos.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Acompanhar e verificar a regularidade documental e legal dos bens a serem doados;
- II – Promover, quando necessário, a articulação com os setores administrativos da Câmara e do Município;
- III – Elaborar pareceres, relatórios e demais documentos necessários ao processo de doação;

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84



IV – Sugerir providências para o devido cumprimento das normas aplicáveis;
V – Encaminhar ao Presidente da Câmara relatórios conclusivos sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão iniciará seus trabalhos na data da publicação desta Portaria e permanecerá atuante até a conclusão definitiva do processo de doação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Real, 19 de novembro de 2025.


WALDIR BISPO DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84

